

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



SEGUNDA | 14/08/2023

EDIÇÃO 452
ANO 03



INFRAESTRUTURA

Audiência pública debaterá drenagem urbana

Encontro acontecerá no dia 30 de agosto, às 18h30, na Câmara Municipal

Com o objetivo de debater tópicos para o Plano Diretor de Macrodrenagem, a Prefeitura, por meio da secretaria municipal de Planejamento e Infraestrutura, realizará no dia 30 de agosto Audiência Pública. O encontro acontecerá no plenário da Câmara Municipal (Praça da Bandeira – 222) a partir das 19h30.

A Audiência será aberta para toda a população e busca contar com a presença de profissionais da área para que possam sugerir questões e estratégias eficientes sobre a drenagem urbana do município e, se cabível, resolver demandas junto à administração municipal.

O Plano Diretor de Macrodrenagem é uma ferramenta de suma importância para o gerenciamento eficiente e sustentável dos sistemas de drenagem urbanos. Suas diretrizes, voltadas tanto para o setor público quanto privado, conduzirão a elaboração de projetos, execução de obras de drenagem e aplicação de medidas preventivas e corretivas.

A audiência é uma oportunidade para os cidadãos e profissionais da área apresentarem sugestões para que o Plano

Diretor de Drenagem possa direcionar o crescimento e desenvolvimento sustentável da cidade.

Ao estabelecer diretrizes para o Poder Público e a iniciativa privada, o plano orientará a elaboração de projetos, a execução de obras de drenagem e a implementação de ações preventivas.

Com uma abordagem integrada e sustentável, Tupã estará se preparando para lidar de forma eficiente com os desafios relacionados à drenagem, buscando, de modo contínuo, promover o bem-estar da comunidade e garantir o desenvolvimento econômico local.

A prefeitura reforça o convite à população para participar, enfatizando o caráter inclusivo e a relevância do tema, visto que o Plano Diretor de Macrodrenagem desempenhará um papel crucial na proteção da população e das atividades econômicas contra os efeitos das inundações.

Com a finalização da primeira



etapa das obras de macrodrenagem, o Plano Diretor de Macrodrenagem será fundamental para que as ações e obras voltadas a uma eficiente drenagem e sustentabilidade urbana sejam executadas de forma organizada e planejada.

SAÚDE

Palestra da Vigilância Sanitária reúne 300 estudantes

Também foi realizada capacitação sobre rotulagem e pit stop na Tamoios

Alunos das EMEIEFs “Nossa Senhora de Fátima”, “Sônia Maria Gomes Jerônimo” e “Governador Mario Covas” participaram de uma palestra sobre a “Importância dos produtos dentro da validade e higiene das mãos”. O trabalho de educação em saúde foi desenvolvido de 8 a 10 de agosto como parte da Semana da Vigilância Sanitária.

Com o objetivo de conscientizar e atrair a atenção das crianças, a equipe criou os personagens Maria Limpinha e João Sabão, usou fantoches e cantou canções lúdicas. A coordenadora da EMEIEF “Governador Mario Covas”, Dulcelene Antiqueira Aducc, ressaltou que a criatividade encantou as turminhas, o que facilita a assimilação do conteúdo.

“Parabenizo toda a equipe pela iniciativa, porque as instruções absorvidas por eles serão repassadas aos pais, amigos, avós e vizinhos. Porque as questões de saúde, cuidados com o corpo, e alimentação, são aprendidas nas disciplinas regulares, mas atrelado ao que foi desenvolvido, isso fará deles multiplicadores do conhecimento”, disse.

Por ser um projeto piloto, apenas três unidades da rede municipal de ensi-

no receberam a palestra informativa.

A realização deste tipo de atividade com estudantes é preconizada tanto pelo Ministério da Educação, órgão responsável por estabelecer diretrizes às propostas curriculares dos municípios, quanto pelo Ministério da Saúde, que criou o Educanvisa – projeto didático da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Para a enfermeira responsável pela Visa de Tupã, Gisele Porteiro reconhecer a importância de a escola incluir e trabalhar em seus projetos político-pedagógicos atividades transversais (como Saúde, Meio Ambiente, Ética, etc.) é o primeiro passo para transformação do futuro da sociedade.

“Foi possível plantar uma sementinha no coração das crianças sobre o descarte correto de medicamentos, que deve ser feito nas unidades de saúde para preservação da vida do nosso planeta. Assim como da promoção dos bons hábitos, como a higiene das mãos e a atenção com os prazos de validade, evitando diarreias,



resfriados, e outras complicações ao organismo”, elenca a profissional que coordenou a ação.

A Secretaria de Saúde parabenizou os servidores envolvidos na Semana da Vigilância Sanitária, por organizarem a capacitação para empreendedores sobre rotulagem e armazenamento de produtos, no dia 7 de agosto, reunindo no Teatro Municipal 109 representantes de estabelecimentos do setor alimentício.

Por fim, o Departamento de Vigilância em Saúde promoveu um “Pit Stop da Vigilância Sanitária”, no sábado, 12, na Avenida Tamoios. Na ocasião, aproximadamente 300 desenhos dos estudantes da rede municipal que participaram do ciclo de palestras foram expostos.

ÍNDICE



GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO
E TRÂNSITO

GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTERELAÇÕES
INSTITUCIONAISASSISTÊNCIA
SOCIAL

CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi



GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura da Estância Turística de Tupã**Estado de São Paulo.*

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

DECRETO Nº 10.060, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**ALTERA A REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Complementar nº 167, de 27.10.2009 – Código Tributário Municipal, **ALTERA** a composição do **Conselho Municipal de Contribuintes - CMC**, prevista no Decreto nº 9.583, de 14.06.2022, para ali constar que passam a integrar o Colegiado, como representantes **I – do Poder Público, a)** Gerson Pereira Richard - RG 40.536.623-1 (titular) e Gleber Jean Lopes - RG 33.075.905-X (suplente) e **b) Gabriel Cunha Salum** – RG 30.826.181-1 (titular) e Lucas Lael Shuman – RG 43.215.752-9 (suplente), e **IV** da **Sociedade Civil**, Michele Pessan Firmino da Cunha – RG 30.730.370-6 (titular) e Diego José Saia – RG 42.009.331-X (suplente).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito da estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.061, DE 10 DE AGOSTO DE 2023****ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 8.191, de 7 de julho de 2018, **ESTABELECE** a composição da **Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes**, nomeando Presidente, **Gerson Pereira Richard** (RG 40.536.623-1); Vice-Presidente, **Mário Luís Dias Peres** (OAB/SP 135.310) e Secretário-Geral, **Gabriel Cunha Salum** (RG 30.826.181-1), observando o Colegiado as atribuições e competências delineadas nos artigos 62 e seguintes úteis da Lei Complementar local nº 167, de 27 de outubro de 2009 - Código Tributário Municipal, revogado, expressamente, o Decreto nº 9.655, de 2 de agosto de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 11 de agosto de 2023, Onde se lê "Decreto nº 10.606, de 10 de agosto de 2023,

LEIA-SE, por incorreção do original,

DECRETO Nº 10.066, de 10 de agosto de 2023

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 30/2023 - Processo Licitatório Nº 414/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, ESCOLAS DE PERÍODO INTEGRAL, CRECHES MUNICIPAIS E NUTI (NÚCLEO TEMPO INTEGRAL) E PARA ATENDER PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

- Detentora(s): ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 136.300,50; IRMÃOS ZANDONÁ LATICÍNIO LTDA EPP, pelo valor de R\$ 379.400,00; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 109.740,00; Assinatura: 09/08/2023. Vigência: 12

meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 09/08/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELEMENTOS HÍDRICOS COM EFEITOS INTEGRADOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA, DO MUNICÍPIO DE TUPA/SP. ABERTURA: 29/08/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 11/08/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para locação de equipamentos de som e iluminação (luz), com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem, destinados aos diversos eventos da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Tupã-SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, dos lotes 01, 02, 03 e 04 à licitante vencedora, R.L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. -ME, pelos valores totais de, respectivamente, R\$ 285.780,00, R\$ 229.860,00, R\$ 88.840,00 e R\$ 539.840,00; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos; HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial, sob o nº 081/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 11/08/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

SAÚDE**Outros Atos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS
PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM
NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES
E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS



FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INC FINANC DA APS DESEMPENHO	10-08-2023	R\$ 40.759,84
INC FINANC AÇÕES ESTRATÉGICAS	10-08-2023	R\$ 14.014,94
INC FINANC DA APS CAP PONDERADA	10-08-2023	R\$ 277.130,92
INC FINANC DA APS DESEMPENHO	10-08-2023	R\$ 7.200,00
AGENTES COM DE SAÚDE	18-08-2023	R\$ 153.120,00
.....		



PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO

Outros Atos

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (E.I.V.)**

PROPRIETÁRIO(A): WAGNER DADARIO

CPF: 134.766.118-25

LOCAL: RUA CAINGANGS, Nº525, LOTE 01 DA QUADRA "E" – VILA SANTA HELENA, TUPÃ/SP.

OBS: A construção será destinada para aluguel.

METRAGENS REFERENTE A CONSTRUÇÃO**ÁREAS:**

Do Terreno.....	237,50 m ²
A Construir Térreo.....	178,60 m ²
A Construir Pavimento Superior.....	51,30 m ²
Total da Construção.....	229,90 m ²
Livre.....	58,90 m ²
Taxa de Ocupação.....	75,20 %
Taxa de Permeabilidade.....	0,00 %

OUTORGA ONEROSA:

Taxa de Ocupação (excedente).....	36,10 m ²
Taxa de Permeabilidade.....	47,50 m ²

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**ATIVIDADES**

O imóvel será destinado para aluguel de empresas. O barracão comercial possui salão, P.N.E, mezanino e estacionamento.



LOCALIZAÇÃO

O terreno está localizado em área residencial, conforme Mapa de Zoneamento Urbano da Prefeitura Municipal de Tupã. Está situado na Quadra “E” – Lote 01 – Vila Santa Helena.

FUNCIONAMENTO

O barracão comercial terá tráfego esporádico de veículos de passeio. O empreendimento possui vagas externas de estacionamento.

HISTÓRICO DO TERRENO

Em compatibilidade com os dados e histórico obtidos através do software Google Earth e em conjunto às informações obtidas na matrícula do imóvel, conclui-se que a área sofreu mínimas intervenções durante os anos.

EXECUÇÃO

A execução do barracão comercial será realizada por empresa terceirizada.

CONFRONTANTES

Os imóveis vizinhos são propriedades de proprietários distintos. Os confrontantes estão cientes das atividades e concordam com a implementação do empreendimento.

Tupã, 09 de junho de 2023.

Proprietário(a)

WAGNER DADARIO
CPF: 134.766.118-25
RG: 18.020.320 SSP/SP

Responsável Técnico

ADRIANO TATARO EMIDIO
CAU: A190957-6

COMPLEMENTO DO E.I.V

Eu, ADRIANO TATARO EMIDIO, responsável técnico do projeto para construção de um barracão comercial, sito a Rua Caingangs, Nº525, Lote 01 da Quadra “E” – Vila Santa Helena, Tupã/SP. Venho por meio deste documento complementar do E.I.V a fim de cumprir o previsto no parágrafo 3º do artigo 149 do Plano Diretor desta cidade.

§ 3º O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, nos termos previstos na lei municipal de Uso e Ocupação do Solo, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I - Adensamento populacional;

A área em questão tem como zona de preferência empresarial, onde a construção se aplica no enquadramento como área comercial, não prejudicando no adensamento.

II - Impactos na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais;

A destinação da construção não implicara na infraestrutura, obedecendo todos os parâmetros necessários.

III - demanda por equipamentos comunitários;

Não se aplica, não será necessário nenhum tipo de instalação comunitária.

IV - Uso e ocupação do solo;

A construção obedece ao uso, onde consta que o local está destinado para área empresarial.

V - Valorização e desvalorização imobiliária;

A construção está no enquadramento necessário.

VI - Mobilidade e transporte, incluindo geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, entre outros;

Não se aplica, pois seu uso será esporádico de veículos somente de passagem.



VII - Ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento;

Não se aplica, pois, a construção está de acordo com todas as leis previstas.

VIII - Paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

Não se aplica, a construção está em área onde não interfere qualquer item acima.

IX- Poluição ambiental, sonora, visual, atmosférica e hídrica;

Não se aplica, sua destinação será somente para venda, não interferindo em qualquer impacto ambiental.

X- Risco a saúde e a vida da população;

Não se aplica, sua destinação será somente para venda, não interferindo em qualquer impacto ambiental.

XI - impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

Não se aplica, pois sua principal destinação é empresarial.

Cientes da vedação do art. 38 do Plano Diretor (LC 371/2019), estão proibidas as seguintes atividades neste bairro, vejamos:

Art. 38. A Zona de Preferência Empresarial - ZPE - caracteriza-se pela presença predominante de unidades comerciais e de prestação de serviços, com unidades residenciais esparsas e infraestrutura consolidada, ficando proibida a instalação de atividades industriais de médio e grande porte com potencial de impacto ambiental significativo. (g.n).

Tupã, 07 de agosto de 2023.

.....
Proprietário
WAGNER DADARIO
CPF: 134.766.118-25
RG: 18.020.320 SSP/SP

.....
Responsável Técnico
ADRIANO TATARO EMIDIO
CAU: A190957-6

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13175279



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIANO TATARO EMIDIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 366.XXX.XXX-76
Nº do Registro: 00A1909576

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13175279R01CT001
Data de Cadastro: 07/08/2023
Data de Registro: 07/08/2023
Tipologia: ComercialModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: WAGNER DADARIO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.500,00CPF/CNPJ: 134.XXX.XXX-25
Data de Início: 18/06/2023
Data de Previsão de Término:
18/06/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 17601430 Nº: 525
Logradouro: CAINGANGS Complemento: LOTE 01 DA QUADRA E
Bairro: VILA SANTA HELENA Cidade: TUPÃ
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ESTE RRT REFERE-SE AO PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, COM 229,90 M² E TAMBEM PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA. SITO A RUA CAINGANGS, Nº 525, LOTE 01 DA QUADRA E - VILA SANTA HELENA, TUPÃ/SP.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivoQuantidade: 229,90
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 229,90
Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13175279



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13175279I00CT001	WAGNER DADARIO	INICIAL	09/06/2023
SI13175279R01CT001	WAGNER DADARIO	RETIFICADOR	07/08/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIANO TATARO EMIDIO, registro CAU nº 00A1909576, na data e hora: 07/08/2023 15:55:44, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 07/08/2023 às 15:55:49 por: siccau, ip 10.244.0.203.



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

ACADEMIA

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - (EIV) PARA CONCESSÃO DO ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – SP

2.023



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR.....	3
3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV.....	3
4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
5. OBJETIVO.....	4
6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	4
7. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA.....	6
8. ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO.....	10
9. CONCLUSÃO.....	11



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Econômica Principal:	Atividades de condicionamento físico, o comércio varejista de artigos esportivos.
Endereço:	Rua Botocudos, Lote nº07 da Quadra nº143
Bairro:	Centro
CEP:	17600-030
Zoneamento:	Zona Preferência Residencial
Município:	Tupã – SP
Atividade:	Academia de Musculação e Loja de Artigos Esportivos
Horário de funcionamento:	De segunda a sexta-feira das 6h00 às 22h00; Aos sábados das 9h00 às 18h00.
Número de público:	189 pessoas

2. IDENTIFICAÇÃO QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Responsável legal:	Mariana Regina Ottoniel
RG:	29.622.900-3 SESP/SP
CPF:	307.756.908-64
Telefone:	14 99899-6191
Endereço para correspondência:	Rua Belmiro de Oliveira Felipe, 181 - Pq Universitário, Tupã – SP

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV

Nome:	JULIANO TADEU GALEGO SANCHES
Qualificação:	Arquiteto e Urbanista
CAU:	A73906-5/SP
Endereço:	Rua Chavantes nº 550
Bairro:	Centro
CEP:	17601-180



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Município:	Tupã – SP
Telefone:	(14) 99779-5205
E-mail:	arquiteturaideia@hotmail.com

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esse Estudo de Impacto de Vizinhança, como exigido pelo Plano Diretor do Município de Tupã-SP, tem a finalidade de obter o alvará para construção de uma academia.

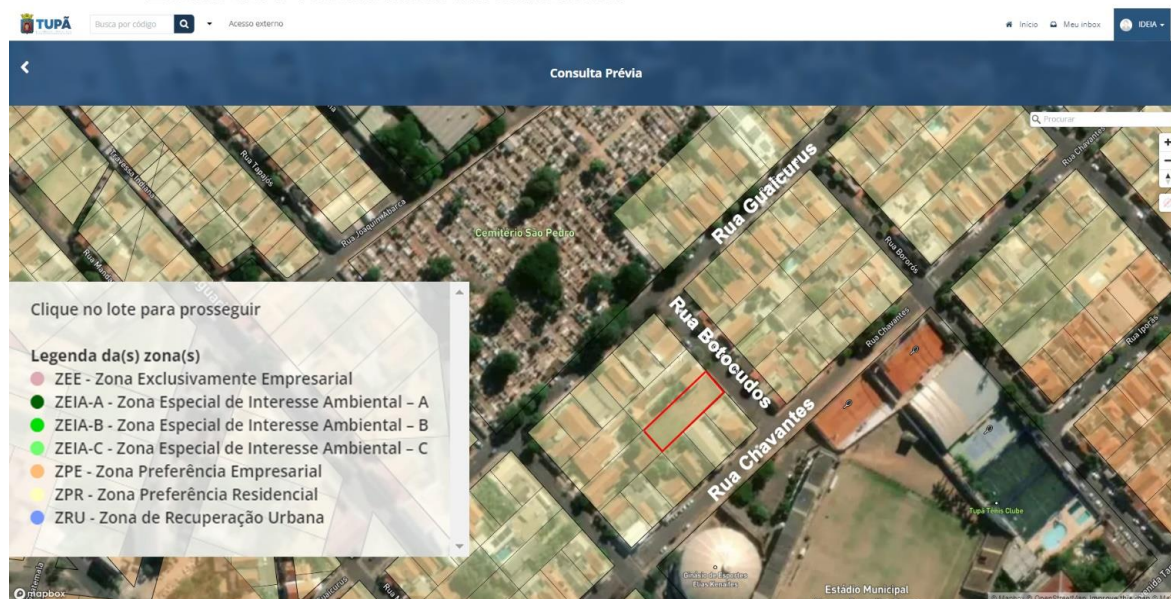
5. OBJETIVO

Os objetivos do estudo é reconhecer e verificar os possíveis impactos do empreendimento em relação a sua localização, caracterização e área de influência.

6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização: Rua Botocudos, Lote nº07 da Quadra nº143 - Centro, conforme a imagem anexa que demonstra todas vias de acesso ao empreendimento.

Rua Botocudos, Lote nº07 da Quadra nº143 - Centro Zona de Preferência Residencial





IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Caracterização do zoneamento:

Conforme Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Tupã, o empreendimento pretendido está localizado na Zona de Preferência Residencial (ZPR), a qual permite a implantação de uma Academia, desde que obedeça aos requisitos da Lei Complementar nº 371, de 20 de novembro de 2019, que institui o Plano Diretor do Município de Tupã.

O Plano Diretor de Tupã institui as regras gerais de uso e ocupação do solo para ZPR no Art. 36 e Art. 37:

Art. 36. A Zona de Preferência Residencial – ZPR – caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades comerciais dispersas e infraestrutura consolidada, ficando proibida nesta zona a implantação de:

- I – funilaria, serralheria e afins;
- II - Carpintaria, marcenaria e serralheria;
- III - postos de serviços automotivos;
- IV - Oficinas de consertos e reforma de utensílios domésticos, comerciais, industriais e agrícolas;
- V - Panificadora que utilize forno a lenha;
- VI - Atividades industriais geradoras de qualquer tipo de poluição.

Art. 37. São objetivos na ZPR:

- I - Ordenar o adensamento construtivo;
- II - Evitar a saturação da infraestrutura urbana;
- III - permitir o adensamento populacional, como forma de aproveitamento da infraestrutura disponível;
- IV - Ampliar a disponibilidade de equipamentos urbanos e sociais, os espaços verdes e de lazer.

E estabelece, no Art. 65, os seguintes critérios urbanísticos de uso e ocupação do solo para ZPR:

- Taxa de Ocupação (%): 60
- Taxa de Permeabilidade (%): 20
- Recuo frontal residencial (metros): 4
- Recuo frontal empresarial (metros): 5
- Coefficiente de Aproveitamento:
 - Mínimo: 0,05
 - Básico: 3
 - Máximo: 4

Dados do Imóvel

Empreendimento: Academia de Musculação e Loja de Artigos Esportivos

Área do Terreno: 675,00 m²

Área de Construção (academia): 777,99 m²



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Descrição do empreendimento e sua finalidade: Consiste na construção de uma academia, uma organização comercial, que se trata de pessoa jurídica de direito privado. O empreendimento terá por finalidade a prestação de serviços para atividades de condicionamento físico (fitness), a comercialização de artigos esportivos. A atividade deverá gerar quando em funcionamento pelo menos 7 empregos diretos.

O horário de funcionamento: O empreendimento funcionará todos os dias durante a semana.

- De segunda a sexta-feira das 6h00 às 22h00;
- Aos sábados das 9h00 às 18h00.

Serão instalados os seguintes aparelhos para o funcionamento do empreendimento pretendido:

2 Extensora, 2 Abdutora, Desenvolvimento Ap, Agachamento hack, Leg 180, Mesa flexora, Panturrilha cavalinho, 2 Leg 45, Scott aparelho, Cadeira F, Elevação pélvica, 3 Smith cross, Scott livre, Suporte de anilhas, Suporte de barra, Suporte de halteres 1 a 10 quilos, 2 Banco supino reto, Banco supino inclinado, Desenvolvimento livre, 3 Banco, Supino convergente, Suporte haltere 12 a 100 quilos, 2 Pux frente, Crucifixo aparelho, Remada convergente, Remada cavalinho, Pec dec, Pux convergente.

7. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA

DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO:

Para a implantação da atividade, a edificação a ser instalada no terreno será construída respeitando o projeto que será aprovado pela Prefeitura Municipal de Tupã, o qual foi elaborado de acordo com as normas urbanísticas em vigor.

Nas fases de construção, todos os resíduos gerados pela obra serão direcionados para o local de descarte adequado, que será feito por empresas especializadas contratadas.

Todas as atividades na fase de obra apresentam potencial de geração de ruído, com isso, durante a fase de implantação e construção do empreendimento haverá um aumento do nível de ruídos, que serão provenientes dos equipamentos utilizados durante as obras, observando ainda que estão dentro das normas vigentes. A emissão de ruídos representa ainda, nessa fase, impacto temporário, estendendo-se apenas pelos meses previstos para a duração das obras.



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

As atividades de construção deverão ser monitoradas e estar dentro dos padrões de ruídos permitidos. Alterações nos níveis de emissão de ruídos poderão ocorrer durante a fase de implantação do empreendimento, em diferentes graus de intensidade, porém sempre dentro do horário e padrões estabelecidos.

Poderão gerar pouca ou quase nenhuma vibração, conforme níveis permitidos na Norma ISO 2631-1 e Norma ISO 2631-2.

Será necessário movimentar terra para aterrar o terreno. Haverá somente o nivelamento da terra no terreno. Caso seja necessário realizar maiores movimentações de terra, será realizado processo separado para requerimento da licença junto à Secretaria Municipal de Obras.

Os serviços de construção serão executados das 07:00 as 17:00.

DURANTE O FUNCIONAMENTO:

Adensamento Populacional: A área onde se encontra o empreendimento está localizada no Centro do município de Tupã.

A vizinhança imediata apresenta média densidade demográfica visto que a área é caracterizada por edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares.

Assim como a vizinhança mediata que apresenta uma densidade demográfica média, sendo caracterizada por edificações comerciais e áreas residenciais unifamiliares e multifamiliares.

A academia não deverá modificar essa dinâmica de adensamento populacional que vem sendo observada na área, porém terá impacto na rua principal Botocudos, visto que haverá grande movimentação em horário de pico do empreendimento, isso por sua vez irá valorizar os imóveis do entorno. A atividade irá beneficiar os moradores da região, que ampliará a disponibilidade de equipamentos urbanos e sociais, e de lazer, conforme orientado no Art. 37º do Plano Diretor.

Impacto Urbanístico - A academia a ser implantada no local afetará a paisagem urbanística da região tendo em vista que o local se trata de um terreno inabitado com solo exposto. Este impacto é inevitável e consequente da construção do empreendimento. Informamos que a área de entorno do empreendimento é residencial.



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

Resíduos – Haverá resíduos gerados pelo esgoto sanitário comum e resíduos sólidos, que deverão ser coletados e descartados pela SABESP e pelo Sistema de Coleta da Prefeitura Municipal de Tupã-SP, respectivamente.

Drenagem – As águas de drenagem do empreendimento serão provenientes das precipitações de chuvas coletadas nos telhados através das calhas e condutores de PVC e áreas descobertas que serão destinadas as galerias de águas pluviais das vias públicas.

Iluminação Pública: Não será necessário a elaboração de projeto de iluminação pública, visto que o local objeto do empreendimento será privativo, e que nas áreas externas dentro dos limites do terreno, haverá iluminação própria proveniente da Academia.

Energia Elétrica: Será executada de acordo com as normas técnicas e legislação da concessionária local (ENERGISA). Não será necessário a implementação de extensão de rede, pois no loteamento existe distribuição de energia elétrica e o empreendimento não ultrapassará os limites de carga da concessionária de energia.

Valorização Imobiliária: O empreendimento valorizará os imóveis da região, pois irá alterar a paisagem local, haverá uma construção nova onde hoje existe um terreno sem ocupação. Aumentará a disponibilidade de empregos, além do benefício no desenvolvimento econômico do local e da cidade.

A ocupação de um terreno ocioso ou abandonado representa um fator de irradiação positiva no seu entorno, acaba com a retenção especulativa imobiliária nociva ao interesse da comunidade, já que a população será beneficiada por este serviço.

Demanda por transporte público: Atualmente o empreendimento é atendido pela companhia de transporte público TRANS VLP TRANSPORTES, Linha Roxa.

Sistema Viário: O acesso principal ao empreendimento se faz pela Rua Botocudos, que se dá pela Rua Chavantes e pela Rua Guaicurus – Centro – Município de Tupã – SP.

Geração de tráfego intenso e pesado: A via principal, Rua Botocudos, possui 1 faixa para cada sentido, que se dá pelas Rua Chavantes e Rua Guaicurus, e possuem 2 faixas em um



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

único sentido. As vias de acesso atendem em sua maioria as edificações residenciais, não possuindo assim tráfego intenso.

A demanda do empreendimento irá gerar aumento no fluxo na via, visto que haverá deslocamento da população até a academia, considerando os dois sentidos. Contudo, avalia-se que a demanda de tráfego do empreendimento apresenta baixa relevância para o entorno e será absorvida sem maiores impactos pela estrutura já existente.

Destacamos que as vias apresentam sinalização adequada, pavimentação e passeio público regular para acesso de pedestre. O empreendimento será dotado de duas vagas de estacionamento, sendo que também é possível estacionar de frente a via.

Iluminação e Ventilação: Os estudos de sombras e alterações da ventilação que serão gerados pela edificação indicam que em razão da localização do mesmo, os principais efeitos serão em áreas do próprio empreendimento e próximo a ele.

Referente à iluminação e ventilação das áreas internas do empreendimento, os cômodos da edificação estão de acordo com o mínimo exigido pelo código sanitário estadual em vigor, possuindo iluminação e ventilação direta e natural, através de aberturas nas paredes externas, constituídas por janelas e portas, e sistema de ventilação mecânica (forçada) e iluminação artificial.

Paisagem Urbana: O empreendimento causará impacto na paisagem urbana, haverá um ganho nesta paisagem, que hoje está com solo exposto.

Impacto Ambiental: no local onde se pretende edificar não foi encontrado vestígios de mata nativa, nascentes ou cursos d'água a menos de 30 metros. Para a atividade em questão haverá o descarte os resíduos de esgoto sanitário e resíduos sólidos, que serão devidamente coletados e descartados em local adequado.

Impacto Sonoro: Esclarecemos que a atividade a ser desenvolvida no imóvel, em seu funcionamento, não deverá ultrapassar os níveis de ruídos permitidos para o conforto acústico conforme NBR 10.151 e NBR 10.152. De acordo a NBR 10.151, que estabelece limite de nível de pressão sonora em função da área habitada e do período, para a implantação do empreendimento que se situa em área mista predominantemente residencial, os ruídos não deverão ultrapassar 55dB para o período diurno e 50 dB para o período noturno, sendo que o



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes n° 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

período noturno não deve começar depois das 22 h e não deve terminar antes das 7 h do dia seguinte. Se o dia seguinte for domingo ou feriado, o término do período noturno não deve ser antes das 9 h. Já para ambientes internos de uma edificação, a NBR 10.152 estabelece que para academias os ruídos internos não deverão ultrapassar 45dB a 50dB.

Vibrações: Esclarecemos que a atividade a ser exercida no local não utiliza nenhum equipamento ou maquinário que produzem choques ou vibrações sensíveis aos limites da propriedade.

Qualidade do ar: A atividade não gera poluentes provenientes de processos de produção ou suas atividades durante o funcionamento.

Interferência Social: O empreendimento proporcionará efeitos positivos quanto à interação social e melhorias na qualidade de vida do entorno do local onde a academia será instalada. Além disponibilidade e proximidade da atividade.

Impacto Socioeconômico: a atividade exercerá impacto positivo na vida da população, que passará a utilizar a academia gerando melhora na qualidade de vida. Do ponto de vista econômico, a população não será afetada negativamente, além disso, pode reduzir gastos com saúde, tendo em vista os efeitos junto a prevenção da saúde da população.

8. ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO

Tecnicamente foi analisado as dimensões do terreno para a execução de um projeto que suporte demandas atuais e futuras. Em se tratando do aspecto econômico, a academia traz a redução de gastos com saúde pública, tendo em vista a prevenção de doenças na população. Quanto aos aspectos sociais, serão contratados funcionários em regime CLT como solicita a legislação do ministério do trabalho. No ambiente envolvido, não haverá degradação ambiental, não será realizado o corte de árvores nativas, e será impermeabilizada uma área com solo exposto.

A justificativa da escolha da alternativa preferencial para implantação do empreendimento é a disponibilidade de acesso e a localização central que visa atender a população que reside nas proximidades.



IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
arquiteturaideia@hotmail.com – Rua Chavantes nº 550 – fone: (14) 3441-5788/ (14) 9 9803-5788
CNPJ: 16.600.060/0001-85

9. CONCLUSÃO

A atividade requerida não causará impactos ao meio ambiente, não foi encontrado nenhum impacto que possa ser considerado intolerável e/ou danoso à vizinhança em análise.

No que tange a operação do empreendimento, ressalta-se a importância de se manter os níveis de emissão de ruído emitidos dentro dos padrões normativos, com vistas a não perturbar a qualidade de vida dos moradores ao redor.

Concluindo, considerando-se a efetivação das medidas apresentadas, não há nenhuma evidência factual de que o funcionamento da Academia possa de alguma maneira ter como consequência algum tipo de impacto prejudicial à sua vizinhança, portanto, há plena condição da implantação e operação do referido empreendimento.

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Estância Turística de Tupã, SP, 26 de julho de 2023.

Proprietário (a)

MARIANA REGINA OTTONIEL

RG: 29.622.900-3-SESP/SP e CPF: 307.756.908-64

JULIANO

TADEU GALEGO

SANCHES:2304

2134806

Assinado de forma digital por JULIANO TADEU GALEGO SANCHES:23042134806
Dados: 2023.07.28 16:33:27 -03'00'

Responsável Técnico

JULIANO TADEU GALEGO SANCHES

Arquiteto CAU – SP A73906-5

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13375533



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Juliano Tadeu Galego Sanches
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 230.XXX.XXX-06
Nº do Registro: 000A739065

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: IDEIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 16.XXX.XXX/0001-85
Nº Registro: PJ28351-7

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13375533I00CT001
Data de Cadastro: 09/08/2023
Data de Registro: 10/08/2023
Tipologia: ComercialModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 09/08/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MARIANA REGINA OTTONIEL
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 307.XXX.XXX-64
Data de Início: 09/08/2023
Data de Previsão de Término:
01/11/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 17600030 Nº: SN
Logradouro: BOTOCUDOS Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: TUPÃ
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ESTA RRT REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE UM EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL (ACADEMIA) COM 777,99 M² DE ÁREA. SITO A RUA BOTOCUDOS, LOTE N° 07 DA QUADRA 143 - CENTRO, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 777,99

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13375533



Verificar Autenticidade

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13375533I00CT001	MARIANA REGINA OTTONIEL	INICIAL	09/08/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Juliano Tadeu Galego Sanches, registro CAU nº 000A739065, na data e hora: 09/08/2023 09:07:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

JULIANO TADEU
GALEGO
SANCHES:2304213
4806

Assinado de forma digital
por JULIANO TADEU
GALEGO
SANCHES:23042134806
Dados: 2023.08.11 10:36:12
-03'00'



RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DE UM **EMPREENDIMENTO COMERCIAL**

LOCAL: RUA APIACÁ, S/Nº - LOTE 10 - QUADRA 03 – LOTEAMENTO RESERVATUPÃ, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP

INTERESSADO: APARECIDO OLIVEIRA SILVA

Responsável Técnico: MARCOS ANTONIO ZIMMER

EMPREENDIMENTO: Implantação de um comércio

1- Introdução:

A implantação do empreendimento comercial na cidade de Tupã/SP vem facilitar o acesso de pessoas vinda da cidade de Arco-Irisas e da região do aeroporto, possibilitando um fluxo menor no centro da cidade, sem que isso traga quaisquer problemas para a comunidade onde se implanta o comercio, o que se pretende mostrar com este Relatório de Impacto de Vizinhança.

2 – Infraestrutura do Entorno do local onde será implantado o comercio:

O comercio será implantado na RUA APIACÁ, S/Nº - LOTE 10 - QUADRA 03 – LOTEAMENTO RESERVATUPÃ, terreno com área de 564,17m² e a obra terá 432,47m² de construção, conforme projeto em anexo.

A Rua Apiacá e suas áreas próximas são dotadas de toda a infraestrutura básica necessária para suportar a implantação do comercio, rede de água, esgoto, pavimentação asfáltica, tubulação de águas pluviais e energia elétrica, bem como coleta de lixo doméstico, pois se trata de um loteamento com áreas destinadas ao comercio e residências, previamente aprovado por esta Prefeitura, no momento não há nenhuma construção implantada na sua vizinhança, sendo que o fundo atualmente é constituído de uma grande área para pastagens.

3 – Funcionamento do comércio:

As atividades comerciais serão implantadas de segunda a sábado em horário comercial, eventualmente poderá ser usado em outros dias da semana e horários diferenciados. As atividades que serão realizadas usarão raramente microfones com som ambiente, não excedendo o limite de ruído das normas ambientais estabelecida na NBR 10.151 e 10.152/2000.

4 – Conclusão:

Conforme exposto, e levando-se em conta o porte do empreendimento que se pretende construir, a frequência de uso, a infraestrutura existente no loteamento já aprovado e a diminuição do fluxo de carros no centro da cidade, concluímos que não haverá impacto para a vizinhança.

Por outro lado, continuará havendo benefícios para o local como:- melhor segurança, visto que haverá maior fluxo de pessoas no loteamento , a valorização dos lotes vizinhos, além de beneficiar a comunidade com mais um empreendimento, onde poderão usufruir de seus serviços prestados para a localidade e para a nossa região.

Para o devido esclarecimento, o proprietário do imóvel está construindo com o objetivo do imóvel ser alugado (depósito) e, portanto, está de acordo com o estabelecido no Plano Diretor da cidade que determina no Art. 36 a Zona Preferencialmente Residencial e com a proibição descritas nos itens de I a VI.

Em relação ao adensamento populacional não haverá um aumento significativo, visto que no barracão haverá poucas pessoas trabalhando.

Não haverá um impacto na infraestrutura projetada para o loteamento, como por exemplo na água, esgoto e energia elétrica, e referente a drenagem de águas pluviais que serão utilizadas a já projetada e executadas no loteamento.

Visto que o barracão (depósito) terá poucas pessoas trabalhando não haverá problemas com a demanda de equipamentos comunitários.

Em relação a mobilidade, transporte, e geração de tráfego e demanda de transporte público não ocorre nenhuma mudança que gere preocupação, por ter no futuro empreendimento poucas pessoas trabalhando. Como demonstrado no projeto haverá acesso ao depósito bem como um banheiro para PMR, contém um recuo de 6,20m para carga, descarga e que também poderá ser usado como estacionamento dentro da área do empreendimento, liberando assim totalmente a via de rolamento, vemos assim um impacto positivo tanto para o loteamento como para os futuros empreendimentos ali implementados.



Já a ventilação e iluminação do empreendimento estão de acordo com as normas vigentes atuais como demonstrado no projeto.

. Não haverá uso excessivo de água potável, visto que a água potável será usada para sanar a necessidade apenas de poucas pessoas que trabalharão no local, não causando assim nenhum impacto hídrico negativo, somente aquele já gerado pelo loteamento.

Por ser um loteamento recém implantado e no entorno de empreendimento não contém nenhuma edificação no momento, Desta forma, O empreendimento não causará impacto na paisagem urbana, patrimônio histórico, Cultural e ambiental do bairro, Bem como o empreendimento proposto não ocasionará nenhum risco a saúde e a vida de futuros moradores.

Estância Turística de Tupã, 28 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZIMMER
CAU nº A99453-7

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13368186**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARCOS ANTONIO ZIMMER
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 894.XXX.XXX-53
Nº do Registro: 000A994537

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13368186I00CT001
Data de Cadastro: 07/08/2023
Data de Registro: 08/08/2023
Tipologia: ComercialModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 08/08/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: APARECIDO OLIVEIRA SILVA
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00CPF/CNPJ: 015.XXX.XXX-30
Data de Início: 07/08/2023
Data de Previsão de Término:
10/08/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 17607585 Nº: SN
Logradouro: APIACÁ Complemento:
Bairro: RESIDENCIAL RESERVA TUPÃ Cidade: TUPÃ
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIVQuantidade: 432,47
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13368186I00CT001	APARECIDO OLIVEIRA SILVA	INICIAL	07/08/2023



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13368186



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCOS ANTONIO ZIMMER, registro CAU nº 000A994537, na data e hora: 07/08/2023 15:55:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO

EDIFICAÇÃO PARA USO DE LANCHONETE, CASA DE CHÁ,
DE SUCOS E SIMILARES

SILMARA MEDEIROS

RUA OTHON GUEDES JUNIOR, QUADRA 01, LOTE 11
PARQUE UNIVERSITÁRIO I – TUPÃ/SP



PARQUE UNIVERSITÁRIO I

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP

Coordenadas : -21.92431 -50.5217721



AGOSTO | 2023
TUPÃ | SP



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO

Autoria do estudo:

José Edivaldo Sanches Lovato
Arquiteto Master
CAU A17553-6

EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança:

Arq. Edivaldo Sanches Ltda-ME
Escritório de Arquitetura
CNPJ 05.817.555/0001-44
Atividade: 82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

Equipe Técnica:

José Edivaldo Sanches Lovato
Janaína de Meira Ferreira
Jaqueline Martins Ragazzi

Formação:

Arquiteto e Urbanista – CAU A17553 - 6
Arquiteta e Urbanista – CAU A114263 - 1
Projetista

Organização:

José Edivaldo Sanches Lovato
Arquiteto Master
CAU A17553-6

Montagem

Janaína de Meira Ferreira
Cargo: Arquiteta Junior
CAU A114263-1

Representação Gráfica:

Janaína de Meira Ferreira
Cargo: Arquiteta Junior
CAU A114263-1

Jaqueline Martins Ragazzi
Cargo:Projetista

Pesquisa de campo:

Janaína de Meira Ferreira
Arquiteta Junior
CAU A114263-1

Fotografias:

José Edivaldo Sanches Lovato
Arquiteto Master
CAU A17553-6

Revisão:

José Edivaldo Sanches Lovato
Arquiteto Master
CAU A17553-6



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhaça

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
LANCHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Empreendimento:

LANCHONETE, DELIVERY e AFINS
Rua Othon Guedes Junior, Lote 01, Quadra 11 Parque Universitário I
Estância Turística de Tupã
Município de Tupã | São Paulo

Empreendedor:

TULIO CESAR CONVENTO FILHO
CNPJ 48.674.355/00001-92
Inscrição Estadual 697.201.650.110
Rua Othon Guedes Junior, Lote 01, Quadra 11 Parque Universitário
Estância Turística de Tupã
Município de Tupã | São Paulo

Proprietária:

SILMARA MEDEIROS
CPF 110.834.448-83
Rua Othon Guedes Junior, Lote 01, Quadra 11 Parque Universitário
Estância Turística de Tupã
Município de Tupã | São Paulo

**Empresa responsável pela elaboração do
EIV- Estudo de Impacto de Vizinhaça**



ARQ EDIVALDO SANCHES LTDA-ME
CNPJ 05.817.555/0001-44
Inscrição Estadual 697.141.978.115
Rua Paiaquás, 745 Centro CEP 17.600-250
Estância Turística de Tupã | Tupã/SP

**JOSÉ EDIVALDO
SANCHES LOVATO**

Assinado de forma digital por JOSÉ
EDIVALDO SANCHES LOVATO
Dados: 2023.08.07 08:55:39 -03'00'



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

ÍNDICE

1 – Introdução	Pg 05
2 - Informações gerais	Pg 06
3 - Caracterização do empreendimento	Pg 07
4 - Caracterização da atividade	Pg 09
5 - Procedimentos, produção e mobiliário	Pg 10
6 - Diagnóstico da atividade e impacto de vizinhança	Pg 12
7 - Considerações finais	Pg 16
8 - Conclusão	Pg 18
9 – Documentação fotográfica	Pg 19
10 – Identificação e avaliação dos impactos	Pg 22
11 – Parecer justificativo	Pg 24
12 – Medidas Mitigatorias dos impactos urbanos e ambientais	Pg 05
13 – Encerramento e comentários	Pg 28
14 - Anexos	Pg 29



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

1 - INTRODUÇÃO

O presente estudo tem a finalidade de identificar o impacto que poderá causar o funcionamento de uma edificação em seu entorno de forma a considerar a sua intervenção no sistema viário local, condições habitacional, uso predominante do solo e demais fins urbanísticos que possa prejudicar a ocupação urbana.

Objetivo do estudo, conforme visita técnica “In Loco” nos dias 02 e 03 de agosto de 2023 para a coletânea de dados e informações que procedam a finalidade citada acima a ser alcançada referente ao uso específico do empreendimento e condições da edificação de estar de acordo com para a expedição do alvará da edificação em construção, sito a construção a ser edificada na Rua Othon Guedes Junior na Quadra 01 no Lote 11 no Parque Universitário na Estância Turística de Tupã no Município de Tupã no Estado de São Paulo.

O presente estudo objetiva apresentar o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança neste seu respectivo RIV - Relatório de Impacto de Vizinhança em atendimento ao que determina o Plano Diretor, Lei Complementar Nº 371 de 20 de Novembro de 2019 que Institui nos termos da Constituição Federal o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tupã e dá outras providências, conforme Art. 66 “*A construção de edificações destinadas a atividades econômicas, ou de empreendimentos residenciais verticais, com potencial de ampliação do fluxo de veículos, localizados dentro do perímetro urbano, deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) juntamente com os elementos técnicos necessários para a aprovação dos projetos pela Prefeitura.*”. Estará focado na análise de impactos à qualidade de vida urbana, na vizinhança do empreendimento.

Sendo assim os impactos urbanísticos serão avaliados com relação ao trânsito, serviços urbanos, ventilação iluminação, entre outros, bem como levantamento da legislação envolvida na atividade pretendida e finalmente a geração da matriz de Impacto.

Foram realizados levantamentos visual e fotográfico “in loco” da área ocupada pela atividade e também do seu entorno para que este relatório torne-se instrumentos de análise para subsidiar o licenciamento de empreendimentos ou atividades de forma que sua instalação ou operação possa evitar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade de forma geral, no âmbito do Município.

O objetivo além de mensurar os possíveis impactos de vizinhança caracterizando-os de positivos e negativos e de também propor medidas mitigadoras de qualquer eventual impacto causado pela atividade.



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

2- INFORMAÇÕES GERAIS:**1.1 Identificação do empreendimento:**

Localização: Rua Othon Guedes Junior, Lote 01, Quadra 11
Parque Universitário I, Tupã/SP
Denominação: Tulio Cesar Convento Filho ME.
Empreendimento: Lanchonete, Delivery E Afins

1.2 Áreas do projeto:

Áreas: Terreno:	335,75 m ²
A construir:	265,95 m ²
Area livre:	70,80 m ²
Taxa de ocupação:	79,21 %
Área de outorga – recuo:	20,15 m ²
Coefficiente de aproveitamento:	0,79210
Área permeável:	70,80 m ²

1.3 Identificação da proprietária:

Proprietária do imóvel:: Silmara Medeiros
Documento / CPF: 110.834.448-83
Endereço Residencial: Alameda Bedford, 460 na Vila Inglesa
Cidade: Estância Turística de Tupã/SP

1.4 Equipe Técnica:

Responsável / Nome:	JOSÉ EDIVALDO SANCHES LOVATO
Qualificação profissional:	Arquiteto e Urbanista
Cargo:	Arquiteto Master - Expert Witness
Nº do Conselho:	CAU/BR A17553-6/SP
Endereço:	Rua Paiaquás, 745 no Centro CEP 17.600-250
Cidade:	Estância Turística de Tupã/SP
Email:	arquiteto@edivaldosanches.arq.br
Co-Responsável / Nome:	Janaina de Meira Ferreira
Qualificação profissional:	Arquiteta e Urbanista
Cargo:	Arquiteta Junior
Nº do Conselho:	CAU/BR A114263-1
Endereço:	Rua Floriano Salles, 58 – F na Vila Independência
Cidade:	Estância Turística de Tupã/SP
Email:	edivaldosanches@unisite.com.br

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

3- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização do empreendimento: O local do projeto localiza-se na região oeste do Município de Tupã, no Estado de São Paulo.

Zoneamento: ZPR – Zona de Preferência Residencial

Usos admitidos

Zona Preferência Residencial

📍 ZPR - Zona Preferência Residencial

Usos permissíveis

Uso para Zona de Preferência Residencial

Zoneamento Urbano: Uso do solo – setorização.

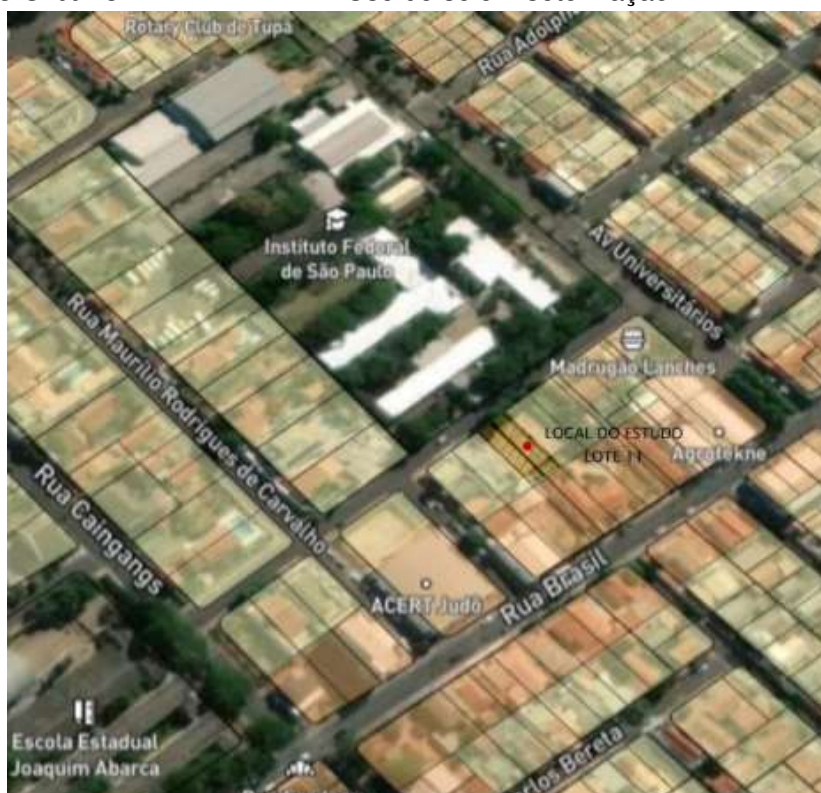


Figura 1 - Localização do empreendimento.

Certidão de viabilidade: A Zona de Preferência Residencial – ZPR caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades comerciais dispersas e infraestrutura consolidada * Certidão em anexo

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança



Figura 2 - Situação do lote 11 na quadra 01

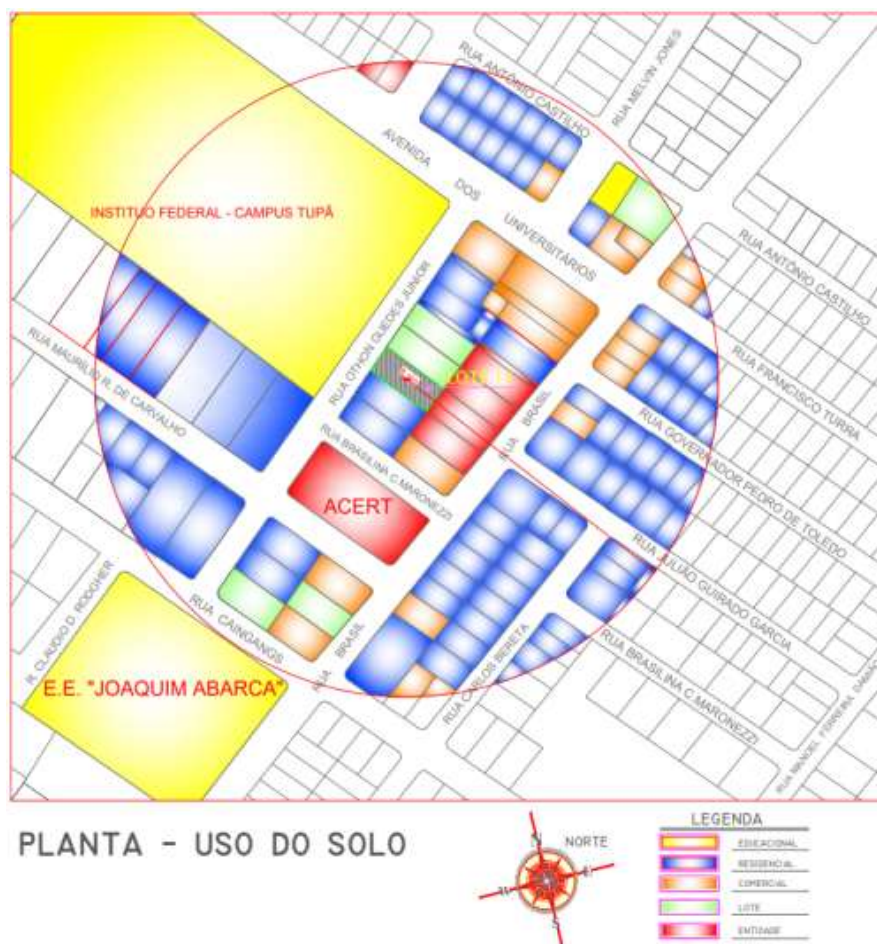


Figura 3 - Uso do solo no entorno do empreendimento



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

4- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

O empreendimento desenvolverá a atividades de alimentação no local e entregas em domicilio no sistema immediate delivery além do estabelecimento comercial ter o atendimento popular especializado em lanches e outros alimentos rápidos, consumidos no período entre refeições ou como alternativa às refeições principais, será optado também a comercialização de salgados, sanduíches, bebidas geladas, cafés, guloseimas entre outros produtos alimentícios.

O funcionamento compreende em serviços de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas alcoólica, o estabelecimento oferecerá serviço completo de alimentação como lanchonete, fast-food, preparo de bebidas, preparo de suco, vitaminas e similares com consumo no local, de fabricação própria ou não.

Todas as licenças municipais, estaduais e federais exigidas, serão providenciadas a partir da aprovação do projeto que está em fase de aprovação de projeto e alvará de funcionamento junto à Prefeitura Municipal de Tupã.

As atividades em sua licença no cadastro nacional da pessoa jurídica enquadrarão como:

- Código e descrição da atividade econômica principal;

56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

- Código e descrição da atividade econômica secundárias;

47.12-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

56.11-02-01 Restaurantes e similares.

O serviço prestado será preparação de lanches, porções, sucos e bebidas em geral, com atendimento de entrega delivery express, em balcão e atendimento em mesas ao público, as entregas em domicílio e aos clientes que vierem retirar seus pedidos terá seu horário atendimento ao público será das 18:00 horas até as 24:00 horas.

Os dias trabalhados serão 06 dias semanais e uma folga de trabalho que está programado para as quarta feiras, sendo assim o estabelecimento será fechado todas as quartas feiras.

Contendo com seu quadro de número de funcionários 07 por turno noturno, sendo 01caixa, 01chapeiro, 02 atendentes, 02 serviços gerais e 01 entregador.



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

Descrição dos procedimentos e processos de trabalho; triagem dos produtos secos e molhados e bebidas, corte de frios, corte de legumes e verduras, fragmentação de porções, armazenagem em locais refrigerados.

HIGIENIZAÇÃO; Haverá limpeza constante dos materiais de reuso e dos descartáveis, limpeza e desinfecção de mobiliários, balcões, mesas e cadeiras

PRODUÇÃO: Procedimentos realizados com o armazenamento preparação e fabricação, cocção, fracionamento, congelamento, montagem dos pratos e fornecimento final e entregas em embalagens.

RELAÇÃO DOS RESÍDUOS: Na cozinha terá separação seletiva dos resíduos em lixeiras com pedais, nos sanitários em lixeiras de descarte de resíduos no atendimento ao público em lixeiras de inox

DESTINAÇÃO FINAL: será em recipientes formando um jogo de lixeiras para coleta seletiva com tampa e suporte na parte externa da construção e a coleta de retirada por coleta pública municipal.

SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS: Prateleiras convencionais, armários abaixo dos tampos de granito em balcão frigorífico, Geladeira, freezer horizontais e verticais e câmara Fria.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO: Natural e permanente

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: Em balcão frigorífico, Geladeira, freezer horizontais e verticais e câmara Fria.

SISTEMA DE EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS: os produtos de venda estarão expostos em gôndolas, geladeira, prateleiras em móveis planejados, em balcões de atendimento e em display próprio de cada produto.

MAQUINÁRIO A SER UTILIZADO: Para o processo preparo e manipulação terá forno Elétrico, fogão Industrial, liquidificadores e microondas.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: Atividades de atendimento e outros serviços de alimentação e bebidas.

CAPACIDADES DE PESSOAS SENTADA: 100 cadeiras

INDICAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS E DOS LUBRIFICANTES: Inexistente, será utilizado o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45 para a preparação dos alimentos, será abastecido à granel e terá um abrigo adequado para os botijões.

ACESSIBILIDADE: Será seguida as Normas em vigor e o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de acessibilidade da ABNT e na legislação específica para entrada da edificação, em especial o decreto 5.296/2004. Sendo de exclusiva responsabilidade do proprietário a implantação dos dispositivos necessários para a acessibilidade da edificação.

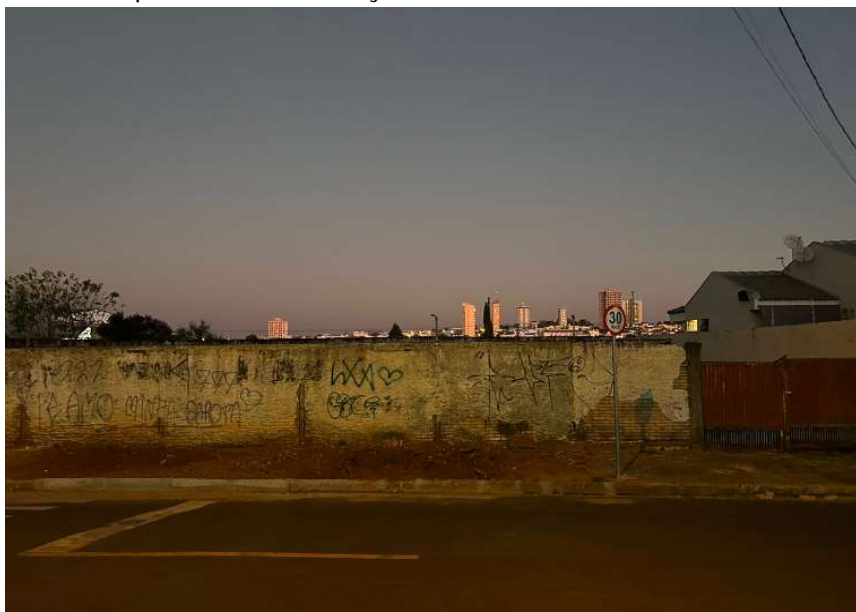
EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

6- DIAGNÓSTICO DA ATIVIDADE E IMPACTOS DE VIZINHANÇA

DESCRIÇÃO DOS PRÉDIOS VIZINHOS E UTILIZAÇÃO:

Lateral direita	- Residência unifamiliar ocupada
Lateral esquerda	- Terreno vazio
Frontal	- Imóvel com uso educacional
Fundos	- Residência ocupada sistema Home Care

Visualmente pode-se verificar a área do terreno do local deste estudo que objetiva apresentar o (EIV) Estudo de Impacto de Vizinhança no formato de seu respectivo (RIV) Relatório de Impacto de Vizinhança



Vista – 01 Foto registrada no dia 02/08/2023 as 17:30 horas em frente ao imóvel

No que se refere ao item iluminação e ventilação natural, a empresa permite a passagem de luz e ar entre as edificações próximas, sua volumetria é de uma construção térrea não se sobressai da edificação do lado direito existindo no imóvel vizinho um corredor entre a futura construção com a residência existente, do lado esquerdo o terreno se encontra vazio, quanto as construções do fundo da mesma quadra está bem distanciada das edificações existentes de forma favorável ao item iluminação e ventilação natural.

A construção não sobrecarrega a capacidade da infra-estrutura urbana local, visto que, as instalações elétricas serão de uma construção comercial convencional e o abastecimento de água e a coleta de esgoto também será de pouco impacto, visto que, o uso praticamente será de forma habitual e em horário restrito de funcionamento, sendo que a limpeza dos pisos, mesas e demais equipamentos serão feita de forma do tipo de dry cleaning, ou seja, limpeza a seco.



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

O Sistema dry cleaning consiste em um processo de limpeza em geral por meio da utilização de materiais como detergentes, álcool e spray apropriados em conjunto com aspiradores de pó para se obter uma higienização completa de todas as superfícies desses objetos, sem que haja uso de grandes quantidades de água.

No que se refere à qualidade do ar, a atividade do estabelecimento não emite partículas potencialmente poluidoras ao meio ambiente, sendo feito a captação de frituras e da chapa de preparo dos alimentos por captação dos vapores por coleta em uma coifa central com filtro de partícula em sua parte interna.

O fluxo de clientes da lanchonete estará restrito ao horário de funcionamento e atendimento que será ao público entre as 18:00 horas até as 24:00 horas, visto que neste horário se passou os horários de pico do movimento de veículos e de pedestres estando fora do horário de comércio da cidade,

As instalações elétricas será devidamente conectadas a concessionária de abastecimento de energia (ENERGISA).

A empresa será conectada a rede de saneamento básico da concessionária local, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

Empresa entrará com pedido de solicitação de aprovação do alvará CLCB ao Corpo de Bombeiros após a execução da obra e o período que anteceder a emissão do Habite-se e Certidão da construção junto a Prefeitura Municipal de Tupã.

A vegetação e arborização urbana no local do empreendimento onde será instalada a sua atividade será feito o plantio de uma árvore conforme determina o Plano Diretor, Lei Complementar Nº 371 de 20 de Novembro de 2019, no seu capítulo V, referente a da arborização urbana em seu Art. 93. *“Os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, são obrigados a realizar o plantio e cultivo de uma árvore adequada defronte ao seu imóvel”* e que será seguido o inciso § 3º *“Nenhum Alvará ou “Habite-se” poderá ser emitido sem que haja o devido plantio, verificado por fiscal municipal que verificará a situação in loco no momento da vistoria.”*

Portanto no terreno não consta nenhuma espécie de vegetação (ver fotos 01 e 04), não haverá necessidade de corte de árvores, sendo o optado pelo plantio de uma espécie de Oiti *“Licania tomentosa, é um tipo de árvore de origem brasileira e que muda suas características conforme o desenvolvimento, onde a combinação de folhas e flores que propicia a abundância de pássaros e insetos que vivem e habitam a espécie.*

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

Por se encontrar em área urbana, a vegetação no entorno do empreendimento já sofre a pressão urbana, no entanto, pode-se verificar áreas verdes preservadas na região imediata, especificamente a área de interesse do estudo não tem arvore do lado esquerdo da rua que produz sombreamento significativo e tão pouco barreira para ventilação as edificações vizinhas, assim como também não possui vegetação no local do terreno objeto deste relatório.



Figura 5. Vista Aérea da entorno do terreno

Coordenadas : -21.92431 -50.5217721

Conforme imagem da figura 5 acima visualiza-se uma grande concentração de arvores na Avenida dos Universitários e no imóvel na frente do terreno em estudo onde está instalado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Campus Avançado Tupã e consta nas ruas adjacentes áreas verdes urbanas localizadas nas proximidades do empreendimento.

Geração de tráfego, Analisando a atividade que será implementada, percebe-se que a presença da lanchonete não terá impactos significativos no trânsito local, já que está localizado na Rua Othon Guedes Junior, uma via de sentido duplo e sendo uma rua de apenas 02 quadras com aproximadamente 140,00 metros de pista rolante, iniciando em meio de uma quadra e finalizando no meio de uma escola, verifica ser uma rua de transito de baixa velocidade e com fluxo não favorável ao acesso das ruas do entorno do sistema viário.



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

Geração de ruído, no preparo dos alimentos tanto na manufaturagem, bem como no preparo apenas com ruído dos utensílios e equipamentos de processamento, sendo dentro de níveis e decibéis aceitáveis de ruídos domésticos.

Geração de odor, para o preparo dos alimentos tanto na manipulação e na execução dos salgados, lanches e porções emitirá um odor saudável de comida que será contido através de sucção por coifas motorizadas e com filtros nos dutos de expedição.

No trecho que compreende o local do estudo consta uma lateral da via a sinalização de proibido estacionamento de ônibus e caminhões o que resulta uma via mais segura para a parada de veículos e motos.

No trecho que compreende o local do estudo consta a sinalização de 30 Km/h da velocidade permitida local o que colabora e muito com o controle da baixa velocidade para o local, resultando em um tráfego bem lento nas proximidades e entorno.

Consta ainda no trecho da rua a frente do terreno um dispositivo de faixa de pedestres bem junto ao alinhamento da divisa do terreno que nos dará uma segurança maior quanto a geração do tráfego.

A sinalização horizontal e vertical de trânsito já adotada naquela via, não permite grande opção de tráfego e constando a opção de estacionar em qualquer dos lados aumenta o número de veículos que poderão acessar o local e o entorno, permitindo o livre acesso ao estabelecimento, portanto a via comporta o fluxo de trânsito que o empreendimento necessitará.

Observando que quanto disponíveis para as vagas de estacionamento numa via pública será suficiente, visto que, para os usuários e funcionários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Campus Avançado Tupã consta inúmeras vagas de estacionamento para veículos.

Lembrando que a Avenida dos Universitários consta canteiro central que pode ser estacionados em suas 4 laterais resultantes, sendo apenas uma das laterais providas de residências unifamiliares.

A construção da lanchonete poderá promover uma valorização imobiliária da área de impacto, pois existem diversos terrenos ao redor a serem ocupados próximo a área e a construção do imóvel voltado a alimentação irá contribuir para a melhoria tanto estética imobiliária, dos serviços e lazer, portanto valorizando os imóveis ao redor.



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

Geração de resíduos sólidos, substratos e o que demais resta do preparo e utilização dos produtos resultando em lixos, bem como do preparo, manipulação dos alimentos, embalagens e descarte de materiais de limpeza serão em sua maioria embalagens descartáveis, recicláveis e retornáveis deverão ser corretamente e sustentavelmente separados e disposto em locais com separação para a coleta reciclável dos mesmos.

Será condicionados em sacos apropriados e armazenados em lixeiras coletiva com separação seletiva dos matérias para a coleta e destino final, estas fazem toda a diferença para a reciclagem e sustentabilidade do nosso planeta. Com elas é possível selecionar os lixos de acordo com o seu material, o que facilita o seu descarte adequado e ajuda no momento da reciclagem final.

Será optado pela sonorização ambiente com aparelho do tipo mini system pulse Sp 700 combluetooth, comleitor de DVD e entrada de USB de 700 RMS com 02 caixa de som de pequeno porte,

No local não será provido de equipamentos de som do tipo jukebox, máquinas de musica ou aparelho de videoquê, não será aceito carro com automotivo ligado nas intermediações, bem como na frente da lanchonete.

O gás a ser utilizado será p GLP é um combustível é um combustível destinado principalmente para uso doméstico e industrial, sendo um gás limpo, atóxico e não contamina mananciais. Reduz a emissão de CO e pode ser considerado um combustível fóssil de baixo impacto ambiental.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Infra-estrutura urbana e ambiental:

A implantação da atividade de lanchonete não irá promover impactos perceptíveis com relação à infra-estrutura urbana na região, pois a poucos metros consta uma lanchonete em funcionamento, constando em um raio de 100 metros de abrangência do local do terreno edificações com uso comercial e diversos com uma alimentício da mesma proporção do empreendimento em estudo e relatório, sendo eles; uma pizzaria, uma lanchonete e churrascaria, um bar, constando ainda uma padaria e um supermercado na mesma quadra.

A atividade não promoverá impactos negativos com relação a serviços urbanos e trânsito, não sendo necessárias novas medidas mitigadoras além daquelas já descritas nesse relatório, sendo que a melhoria da qualidade dos serviços pode ser considerada de extremo impacto positivo, inclusive dando apoio a alimentação de alunos, professores,



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

funcionários e usuários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Campus Avançado Tupã.

O empreendimento não alterará a paisagem urbana do entorno, pois se trata de uma área urbana praticamente ocupada por edificações com uso comercial e sua volumetria se enquadra na relação com outras construções na mesma área.

No geral não foi detectado nenhum tipo de dificuldades causadas pela futura implementação do empreendimento, visto que, neste estudo percebe-se que não interfere na vida cotidiana local e não causando nenhum tipo de depreciação à vizinhança e a Infra-estrutura urbana e ambiental.

A utilização de água, energia e os despejos de esgoto estarão atendendo as necessidades diárias do uso proposto e não alterará o demanda e o fornecimento que as concessionárias disponibiliza.

O empreendimento não apresenta impacto na vegetação que consta no local lembrando que está circunscrita em uma área urbana e que a vegetação no entorno do empreendimento já sofre a pressão urbana, no entanto, pode-se verificar áreas verdes existente na região imediata, visto que será feito o plantio de uma espécie de arvore da espécie de Oiti "*Licania tomentosa*" no passeio publico de frente ao empreendimento no lado direito de quem da rua olha.

O fluxo de veículo no local em nada afetará o sistema viário existente no local, não prejudicará a vizinhança, nem a Infra-estrutura urbana e ambiental, visto que, o empreendimento durante o dia no período matutino e no período vespertino não possuirá entrada e saída de veículos.

Para os veículos de entrega e recebimento de mercadoria também são condicionados a fazer as entregas após o horário comercial, ou seja, após as 18:00 horas, horário em que o estabelecimento estará em funcionamento.

Considerando que os veículos motocicletas de entrega tem sua vaga na parte interna da edificação e serão entregas delivery rotativas, a permanência destes veículos se tornam muito pequena os períodos em que ficarão estacionados.

Considerando que os veículos dos clientes que estarão vindo buscar seus pedidos, os mesmos também terão uma permanência muito curta por estarem sendo condicionados a buscar conforme horário determinado do final da manipulação e montagem dos alimentos.

Sendo assim esclareço que o empreendimento não será polo gerador de tráfego, durante os períodos matutino e no período vespertino não possuirá entrada e saída de veículos o que não aumentará o fluxo local nestes períodos.



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

Medidas mitigadoras:

Para melhorar a relação do empreendimento com as questões ambientais, será implantado sistema de coleta seletiva de lixo, o que irá diminuir bastante a quantidade de lixo enviado ao aterro sanitário.

O sistema principal de iluminação será gerada por placas solares o que irá promover a diminuição substancial do consumo de energia elétrica, com sistema de iluminação em led's.

Para as entregas está programado usar motos elétrica tipo Scooter smarthway 350 w que serão movidas por sistema exclusivamente elétrico o que favorece a saúde e a preservação do meio ambiente, podem circular pelas calçadas e ciclovias desde que respeitando os limites de velocidade máxima estabelecidos pelas prefeituras.

Será optado por sonorização com aparelho do tipo mini system pulse e com caixas de som de pequeno porte

Para o projeto está previsto uma área permeável com 70,80 m² aplicado piso drenante que é um tipo de revestimento poroso constituído por camadas de material e espaços vazios, alternadamente, de modo a permitir um melhor escoamento da água. Para a manipulação de bebidas está previsto ser utilizado ao máximo as ervas naturais, chamadas muitas vezes de plantas medicinais, que são ervas estudadas à experiência de uso e às pesquisas científicas que conseguem ajudar as pessoas em situações de adversidade ou para ajudar a viver melhor

Para a manipulação dos alimentos está previsto ser utilizado ao máximo utilizar produtos de origem obtidos diretamente de plantas ou de animais para o consumo sem que tenham sofrido qualquer alteração. representada por alimentos como frutas, legumes e sementes, que já são normalmente associados à cozinha sustentável.

8- CONCLUSÃO

A implantação e a instalação da atividade de lanchonete não causará impactos em sua instalação no local em estudo, podemos declarar que desde a sua construção até sua efetivo funcionamento sua atuação comercial será muito bem vinda, terá o lado positivo e valorizará a região e será imperceptível seu lado negativo na área de influência direta e indireta quanto a vizinhança e na infra-estrutura urbana local.

Apesar das medidas mitigadoras implantadas pelo empreendimento serem suficientes para mitigar a atividade futura do estabelecimento, o empreendimento vai colocar em prática novas medidas mitigadoras que serão, coleta seletiva, novo do sistema de iluminação em led's, energia limpa fotovoltaica e demais descrições constante citadas anteriormente o que deve não influenciar a nenhum impactos da atividades no local e nem impactuar causando resultado diferente positivo ou negativo do esperado bem como danos as atividades existentes no entorno.

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

9- DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Foto - 01 : Local do EVI- Estudo de Impacto de Vizinhança
Verifica-se que não haverá extração de árvores, consta sinalização horizontal e sinalização vertical no local



Foto - 02 : Rua Othon Guedes Junior local do EVI- Estudo de Impacto de Vizinhança. Vista do entorno imediato, consta sinalização e arborização nas proximidades, sem movimento de veículos.

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança



Foto - 03 : Rua Othon Guedes Junior

Vista da Avenida dos Universitários ao final na Rua Caingangs, verifica-se apenas 2 quadras com aproximadamente 140,00 metros de pista rolante da via pública sem utilidade de acesso as vias do entorno.



Foto - 04 : Rua Othon Guedes Junior

Vista da Rua Caingangs ao final na Avenida dos Universitários verifica-se apenas 2 quadras com aproximadamente 140,00 metros de pista rolante da via pública sem utilidade de acesso as vias do entorno.

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança



Foto - 05 : Rua Othon Guedes Junior local do EVI- Estudo de Impacto de Vizinhança. Vista da edificação à frente do futuro empreendimento, atual Instituto federal Campus Tupã, consta densa arborização e estacionamento interno



Foto - 06 : Interna do local do empreendimento, o terreno se encontra aterrado com características de uns 15 anos o aterro e não consta vegetação em sua parte interna.

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

10- IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

Identificação	Atividade	Impacto	Positivo	Negativo	Mitigação
Adensamento populacional	Sem aumento populacional	Não há	Sim		Local consta as edificações ocupadas
Equipamentos urbanos e comunitário	Serviços públicos	Não há	Sim		Na atividade comercial não há utilização de equipamentos urbanos ou comunitários
Uso e ocupação de solo	A atividade é permitida para o local conforme plano diretor	Não haverá movimentação de terra, entulho, remoção de arborização ou cobertura vegetal,	Sim		Área já estabelecida
Valorização imobiliária	Área Urbana antropizada	Não há	Sim		Área já ocupada e com valores de mercado estabelecidos
Geração de tráfego	Veículos oriundos da atividade comercial	Movimentação esporádica de caminhões para carga e descarga e veículos de entrega		Baixíssimo	Vias arteriais que atende o Entorno do empreendimento é suficiente para Atender a demanda
Ventilação e iluminação	Volumetria adequada à região	Não há	Sim		Sem interferência no entorno
Paisagem urbana e patrimônio natural	Arborização	Não há	Sim		Não haverá cortes de árvores

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

Identificação	Atividade	Impacto	Positivo	Negativo	Mitigação
Poluição sonora	Produção	Emissão de ruídos		Baixo	Atividade com baixa emissão de ruídos. (Dentro dos padrões permitidos)
Qualidade atmosférica	Produção	Emissão de particulados na atmosfera	Sim		Não há emissão de particulados na atmosfera
Vegetação e arborização urbana	Não há	Não há	Sim		Não haverá impacto na vegetação da região
Capacidade da infraestrutura urbana	Coleta de lixo Iluminação Água e esgoto	Não há	Sim		Serviços prestados pela infraestrutura do município
Planos e programas existentes	Não há	Não há	Sim	----	Não consta planos de reurbanização
Vibrações	Produção	Não há	Sim		Não gera atividade com vibrações e trepidações.
Resíduos Gerados	Produção	Lixo de preparo de alimentos		Baixo	Resíduos encaminhados a Aterro sanitário especializado Implantação de coleta seletiva
Abastecimento de água e captação de esgoto	Produção	Consumo de água e Geração de dejetos		Baixo	Abastecimento e destinação dos dejetos de esgoto realizado pela Rede Pública.



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

11- PARECER JUSTIFICATIVO

Objetivos e justificativas do estudo:

Este relatório tem como finalidade a exposição escrita na qual se descrevem fatos verificados mediante pesquisas e visita “In Loco” para a execução do serviço para elaboração deste (EIV) Estudo de Impacto de Vizinhança, acompanhado de peças gráficas, imagens e documentação fotográfica e demais documentos demonstrativos, visando descrever sucintamente as atividades empreendidas pelo empreendimento e relacionar os possíveis impactos de vizinhança e suas medidas mitigadoras.

Resultados de diagnóstico do estudo:

O presente EIV Estudo de Impacto de Vizinhança foi desenvolvido através de visitas, levantamentos, fotografias, vistorias e avaliações “In Loco” procurou-se identificar e propor medidas mitigadoras para os impactos inerentes ao funcionamento deste empreendimento.

Conforme o (EIV) Estudo de Impacto De Vizinhança, percebe-se que não foram identificados impactos significativos na vizinhança mediata e imediata. Como resultado ainda promoverá uma valorização imobiliária na área de impacto, entendo que o empreendimento voltado a alimentação que irá contribuir para a melhoria tanto estética imobiliária, dos serviços e lazer, portanto valorizando os imóveis ao redor.

O alinhamento do projeto e este EIV Estudo de Impacto de Vizinhança com a Lei de uso e diretrizes de ocupação do solo e legislações ambientais foram imprescindíveis para que a demanda por espaços destinados a alimentação possa ser atendida com condições adequadas para um bom equilíbrio ambiental e social.

Dentre os impactos negativos caso começam a existir no decorrer do uso do empreendimento, conclui-se que estes podem ser facilmente solucionados quando da finalização da construção e da operação de sua atividade,

Com relação aos impactos positivos conclui-se que a lanchonete para o setor de alimentação e apoio aos alunos, e demais usuários das instituições de ensino que estão próximas, bem como a fomentação para o comércio de prestadores de serviços de alimentos próximos serão também beneficiados pro haver mais uma opção gastronômica na região.

Afirmamos que os efeitos positivos do empreendimento sobrepõem se aos efeitos negativos que se posso identificar no futuro e o projeto ser ambiental e socialmente adequado a implantação deste empreendimento no local estudado.

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

11- MEDIDAS MITIGATORIAS DOS IMPACTOS URBANOS E AMBIENTAIS

A empresa atenderá a todas as exigências da legislação ambiental em todas as esferas públicas (Federal, Estadual e Municipal).

Monitoramento	Impactos	Soluções
Sistema viário	Não há interferência nas vias públicas pelas atividades da empresa.	Monitoramento e Adequar sinalização
Infra - estrutura urbana	Não há interferências na estrutura urbana	Baixo impacto Implantação de sistema solar para a edificação
Geração de Resíduos	Geração de resíduos sólidos proveniente dos preparos	Destinação de resíduos ao aterrosanitário e Utilizará coleta seletiva
Geração de tráfego	Parada rápida para pegar o pedido e Movimentação esporádica de carga e descarga	Monitoramento e Demarcar faixa de carga e descarga com sinalização vertical



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

13- ENCERRAMENTO E COMENTÁRIOS

Considerando que o empreendimento estará atendendo a todas as normas e legislação vigente do município.

Considerando que foram realizadas todas as adequações necessárias para mitigar e solucionar os impactos causados pela sua atividade.

Considerando que a empresa se preocupa em evitar e ou causar transtornos a comunidade, bem como aos usuários.

Conclui-se então, que o empreendimento e a empresa a ser instalada, estão aptas a realizar suas atividades comerciais e cumprir com as obrigações e estar em conformidade com a legislação Municipal.

Os dados referências e demais informações foram feito sobre consultas “In Loco” e demais informações fornecidas pela proprietária do imóvel onde estará sendo feito o empreendimento.

Responsáveis pelo EIV-RIV:

Proprietária: Responsável / Nome:	SILMARA MEDEIROS
Documento:	CPF 110.834.448-83
Endereço:	Alameda Bedford,460 no Vila inglesa
Cidade:	Estância Turística de Tupã/SP
Montagem do estudo / Nome:	JOSÉ EDIVALDO SANCHES LOVATO
Qualificação profissional:	Arquiteto e Urbanista
Documento:	CPF 272.201.171-91
Endereço:	Rua Paiaquás,745 no Centro
Cidade:	Estância Turística de Tupã/SP

Estância Turística de Tupã,07 de Agosto de 2023

SILMARA MEDEIROS
PROPRIETÁRIA
CPF :110.834.448-83

JOSÉ EDIVALDO
SANCHES LOVATO

Assinado de forma digital por JOSÉ
EDIVALDO SANCHES LOVATO
Dados: 2023.08.07 08:56:24 -03'00'

JOSÉ EDIVALDO SANCHES LOVATO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A17553-6



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

14 - ANEXOS

Certidão de viabilidade

Zona Preferência Residencial

ZPR - Zona Preferência Residencial

Usos permissíveis

Uso para Zona de Preferência Residencial

Art. 36. A Zona de Preferência Residencial – ZPR – caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades comerciais dispersas e infraestrutura consolidada, ficando proibida nesta zona a implantação de:

- I – funilaria, serralheria e afins;
- II - carpintaria, marcenaria e serralheria;
- III - postos de serviços automotivos;
- IV - oficinas de consertos e reforma de utensílios domésticos, comerciais, industriais e agrícolas;
- V - panificadora que utilize forno a lenha;
- VI - atividades industriais geradoras de qualquer tipo de poluição.

§ 1º Fica proibida a implantação de empreendimentos habitacionais a menos de 500 metros de distância de unidades de saneamento, tais como aterros e estações de tratamento de esgoto, salvo se expressamente autorizado por órgão ambiental.

§ 2º As vedações do caput deste artigo se aplicam apenas para novas autorizações a serem outorgadas a partir de 15 de dezembro de 2009.

Art. 37. São objetivos na ZPR:

- I - ordenar o adensamento construtivo;
- II - evitar a saturação da infraestrutura urbana;
- III - permitir o adensamento populacional, como forma de aproveitamento da infraestrutura disponível;
- IV - ampliar a disponibilidade de equipamentos urbanos e sociais, os espaços verdes e de lazer.

Link para acesso [LEI COMPLEMENTAR Nº 371 \(PLANO DIRETOR - PDDS - 20.11.2019\)](#)

Taxa de Ocupação (%): 60%

Taxa de Permeabilidade (%): 20%

Recuo frontal residencial (m): 4,00

Recuo frontal empresarial (m): 5,00

Coefficiente de Aproveitamento (Mínimo): 0,05

Coefficiente de Aproveitamento (Básico): 3,00

Coefficiente de Aproveitamento (Máximo): 4,00



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13273795



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSE EDIVALDO SANCHES LOVATO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 272.XXX.XXX-91
Nº do Registro: 000A175536

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13273795R01CT001
Data de Cadastro: 05/08/2023
Data de Registro: 05/08/2023
Tipologia: ComercialModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SILMARA MEDEIROS
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$2.500,00CPF/CNPJ: 110.XXX.XXX-83
Data de Início: 10/07/2023
Data de Previsão de Término:
10/07/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 17607325 Nº: S/N
Logradouro: OTHON GUEDES JÚNIOR Complemento: QUADRA 01, LOTE 11
Bairro: PARQUE UNIVERSITÁRIO Cidade: TUPÃ
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Esta RRT refere-se ao **Grupo:1 - PROJETO** **Atividade:**Estudo de viabilidade econômico-financeira=265,95m² -O presente estudo objetiva apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) nestes e respectivos Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) em atendimento ao que determina o Plano Diretor, Lei Complementar Nº 371 de 20 de Novembro de 2019 que Institui nos termos da Constituição Federal o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Tupã e dá outras providências, conforme Art. 66 -O objetivo além de mensurar os possíveis impactos de vizinhança caracterizando-os de positivos e negativos e de também propor medidas mitigadoras de qualquer eventual impacto causado pela atividade.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeiraQuantidade: 265,95
Unidade: metro quadrado



EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

 **CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13273795

Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13273795I00CT001	SILMARA MEDEIROS	INICIAL	10/07/2023
SI13273795R01CT001	SILMARA MEDEIROS	RETIFICADOR	05/08/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOSE EDIVALDO SANCHES LOVATO, registro CAU nº 000A175536, na data e hora: 05/08/2023 10:17:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**JOSÉ EDIVALDO
SANCHES LOVATO**

Assinado de forma digital por
JOSE EDIVALDO SANCHES
LOVATO
Dados: 2023.08.05 10:23:25 -03'00'

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 05/08/2023 às 10:17:41 por: siccau, ip 10.244.8.77.

**FINANÇAS****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Tributos arrecadados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
RECAP RUAS IPORANS, PIRATININS E POTIGUARAS	08/08/23	481.104,00
TRANSPORTE DE ALUNOS	11/08/23	345.790,65
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/08/23	871,38
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BAS E VLRIZ PROF EDUC	08/08/23	628.156,50

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	10/08/23	2.284.021,73
ICS - ICMS ESTADUAL	08/08/23	1.085.051,13
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	08/08/23	307,85

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**
DO DIA 14/08/2023, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**EXPEDIENTE**

- 1- Ata da sessão anterior**
- 2- Expediente recebido de diversos**
- 3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 41/2023 - 10/08/2023
Assunto: Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa do Ramo de Trabalho de Reciclagem de Tupã e Região.
Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Nº 42/2023 - 11/08/2023
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 4.111,76 para a execução dos cursos da Escola de Gastronomia no âmbito do Programa “Escola de Qualificação Profissional”, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 43/2023 - 11/08/2023
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 481.104,00 para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias do perímetro urbano do município, advindos de contrato de repasse pela União Federal com a liberação de emenda parlamentar formalizada pelo Senador José Serra, e dá outras providências.
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 334/2023 - 04/08/2023
Assunto: Indica ao Prefeito que viabilize a adesão do município ao novo programa do Governo Federal referente as Escolas em Tempo Integral, objetivando ampliar a oferta de matrículas em tempo integral às crianças e jovens, conforme Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.
Autoria: EDUARDO ALEXANDRE SANCHEZ



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 335/2023 - 04/08/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que no espaço construído para vendas de artesanatos na Praça Primeiro de Novembro, que será inaugurada no Distrito de Varpa, seja feita uma homenagem à saudosa Neuza de Pereira de Oliveira, dando seu honrado nome ao local.

Autoria: ANTONIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)

Indicação Nº 336/2023 - 07/08/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a realização, neste ano de 2023, de uma edição dos Jogos Acadêmicos de Tupã - JATU.

Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI e ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Indicação Nº 337/2023 - 08/08/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que realize a implementação adequada de asfalto, guias, sarjetas e rede de iluminação pública na Rua Cecília de Alvarenga Freire Pimentel, na Vila Abarca, no trecho entre os numerais 309/602.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 338/2023 - 08/08/2023

Assunto: Indica ao Prefeito e à Deputada Estadual Leci Brandão, que viabilizem a destinação de verba no valor de R\$ 500.000,00 para aplicação na infraestrutura do município, em especial na revitalização asfáltica.

Autoria: CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES

Indicação Nº 339/2023 - 08/08/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a doação de um terreno para a criação/construção da sede da Associação de Moradores do Bairro Jardim Morada do Sol.

Autoria: CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES

Indicação Nº 340/2023 - 10/08/2023

Assunto: Indica ao Deputado Estadual Major Mecca e ao Prefeito de Tupã que viabilizem a destinação de recursos no montante de R\$ 400.000,00, para custeio dos serviços da Santa Casa de Misericórdia de Tupã.

Autoria: PAULO HENRIQUE ANDRADE

Indicação Nº 341/2023 - 10/08/2023

Assunto: Indica ao Deputado Federal Maurício Neves que envide esforços objetivando a liberação de recursos na ordem de R\$ 200.000,00, a serem destinados para a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Tupã.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 342/2023 - 10/08/2023

Assunto: Indica ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta que adote as providências para encaminhar ao município de Tupã, dentro do que prevê a Portaria 544/23, que estabelece critérios e procedimentos para a execução de recursos destinados ao SUS, recursos da ordem de R\$ 200.000,00 a serem aplicados na área de saúde.

Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

Indicação Nº 343/2023 - 11/08/2023

Assunto: Indica ao Deputado Federal Manoel Maurício da Silva Neves que viabilize a liberação de recursos da ordem de R\$ 500.000,00, para área de infraestrutura de Tupã.

Autoria: ANTONIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)

Indicação Nº 344/2023 - 11/08/2023

Assunto: Indica à Deputada Federal Renata Hellmeister de Abreu que envie os esforços necessários junto ao Governo Federal e Estadual, a fim de viabilizar recursos na ordem de R\$ 300.000,00, para a infraestrutura do município de Tupã.

Autoria: EDUARDO ALEXANDRE SANCHEZ

Indicação Nº 345/2023 - 11/08/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a ampliação da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Tupã.

Autoria: PAULO CESAR SOARES

Indicação Nº 346/2023 - 11/08/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a ampliação, construção ou adaptação para criação de Espaços e Salas de Desaceleração para crianças do espectro autista e neuroatípicas.

Autoria: LUCAS HATANO, subscrita pelo Vereador Israel Velloso da Silva Neto.

Indicação Nº 347/2023 - 11/08/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que preste homenagem ao emérito tupãense Airton Alexandre dos Santos, dando seu honrado nome a uma rua, via ou logradouro de Tupã.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 348/2023 - 11/08/2023

Assunto: Indica ao Ministro da Agricultura e Pecuária, ao Governador do Estado de São Paulo, ao Deputado Federal Jefferson Campos e ao Prefeito de Tupã, que realizem estudos para que, junto ao Governo Federal, o município de Tupã seja emissor do CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

A Presidente da Associação de Convivência do Idoso – CCI, Sra. Leda Aleixo Cardoso, solicitou uso da tribuna para o Sr. Augusto Estevo Alves possa falar sobre assuntos referentes aos furtos recorrentes no município.

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 107/2023 - 07/08/2023

Assunto: Manifesta congratulações ao Grupamento de Força Tática da Polícia Militar da cidade de Tupã, pela comemoração do seu 14º aniversário.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 108/2023 - 09/08/2023

Assunto: Manifesta congratulações aos proprietários da Camisaria Off, por completar 27 anos de funcionamento em Tupã, pelo empreendedorismo e excelência de produtos e atendimento.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU, subscrita pelo Vereador Marcos Rogério Gasparetto.

Moção Nº 109/2023 - 10/08/2023

Assunto: Manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 1.126/2021 do Deputado Federal Wilson Santiago que altera os artigos 1º, 2º, 4º e 9º-A e acrescenta o art. 3º-A na Lei 11.350/2006 para equiparar as atividades e definir piso salarial dos Agentes de Vigilância Sanitária, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Moção Nº 110/2023 - 10/08/2023

Assunto: Manifesta congratulações à Sra. Isaltina Santos da Costa Oliveira por assumir o cargo de pesquisadora documentalista no Centro de Pesquisa e Referência do Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre.

Autoria: PAULO CESAR SOARES

Moção Nº 111/2023 - 10/08/2023

Assunto: Manifesta congratulações à equipe da Santa Casa de Misericórdia de Tupã, que elabora todo o trabalho em prol dos recém-nascidos, pela comemoração do Mês do Aleitamento Materno - Agosto Dourado.

Autoria: CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES

Moção Nº 112/2023 - 10/08/2023



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Manifesta congratulações ao empresário e ex-jogador de futebol Pedro Francisco Garcia, pelo lançamento da empresa “Tupãzinho Talismã Ltda”.

Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Nº 37/2023 - 04/08/2023

Assunto: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Atitude Animal de Tupã

Autoria: ANTONIO BRITO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 14/08/2023

Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Nº 37/2023 - 04/08/2023

Assunto: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Atitude Animal de Tupã

Autoria: ANTONIO BRITO

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, do projeto acima, se aprovado no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br

